



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1280

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Terceiro Setor	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1280

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.306, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR EM NOVO PADRÃO

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal, no entanto, a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 em seu artigo 8º, inciso I, fixou a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021;

Considerando que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidor Tiago Fugioka e Silva, completou seu quinquênio em 18/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o servidor **TIAGO FUGIOKA E SILVA**, matrícula nº **93773**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica II - Educação Física, no Padrão "B" - Nível III**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.307, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL RENATA SANTANA DE OLIVEIRA SALTO, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora municipal **RENATA SANTANA DE OLIVEIRA SALTO**, ocupante do cargo de **Técnico de Projetos e Convênios, matrícula**

nº **15059**, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo, prestar serviços junto a **Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 - PREGÃO Nº 024/2024 - PROCESSO Nº 058/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP e MF DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS

OBJETO: PRORROGA A VIGÊNCIA DA ATA POR 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 02/03/2025.

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025. Prefeito Municipal - Luis Paulo Bednarski Pedrassolli

Cardoso, 19 de março de 2025.

Adriana Dantas Barbosa

Assistente de Administração

Terceiro Setor

Outros Atos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2024 - PROCESSO Nº 077/2024

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, no uso de suas atribuições, com base legal na Lei nº 14.133/21, resolve expedir a presente Apostila ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2025, de 17 de janeiro de 2025, firmado com a entidade social **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, relativo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 - PROCESSO Nº 077/2024**, cujo objeto é a **PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CARDOSO - REPASSE DE R\$ 10.640,75 - IMPOSTO DE RENDA**, conforme parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1280

Página 3 de 3

apostilamento, a alteração do plano de trabalho para melhor utilização dos recursos recebidos, constando do plano original:

TÓPICO XVIII - OBJETIVOS:

Objetivo Geral: Estruturar a cozinha com equipamentos para armazenamento e fabricação própria e reformar ambientes internos e externos do Lar São Vicente de Paulo de Cardoso/SP.

Objetivos específicos:

- Proporcionar um envelhecimento digno e saudável;
- Aquisição de 01 (um) freezer horizontal para armazenamento de alimentos perecíveis;
- Aquisição de 01 (um) forno industrial para preparação de alimentos como pães, bolos, assados com mais agilidade;
- Aquisição de itens para reforma como: tintas, pincéis, massa corrida, visando melhora estrutural para acolhimento dos idosos moradores.

Passando a ser figurado no novo plano de trabalho o seguinte:

TÓPICO XVIII - OBJETIVOS:

Objetivo Geral: Reformar ambientes internos e externos do Lar São Vicente de Paulo de Cardoso/SP.

Objetivos específicos:

- Proporcionar um envelhecimento digno e saudável;
- Contratação de serviços de terceiros para pintura da ILPI e manutenção da caixa d' água;
- Aquisição de itens para reforma como: tintas, pincéis, massa corrida, visando melhora estrutural para acolhimento dos idosos moradores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera os objetivos do plano de trabalho, para melhor utilização do recurso, para as necessidades urgentes da Entidade, conforme dispõe o artigo 136, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Cardoso, 17 de março de 2025.

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Prefeito Municipal

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: bc9a-0e6f-344c-84bc-1b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1280, ano VII, veiculado em 20 de março de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF ***543818**) em 20/03/2025 às 08:36:36 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/bc9a-0e6f-344c-84bc-1b>